

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

– Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a):	
E-mail: palommacosta9@gmail.com	Telefone: 47 991781372
CPF: 05913994310	
Curso: Administração Pública	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Eu, FranciscaPaloma, aluna desta instituição de ensino superior, venho com humildade e esperança compartilhar um pouco da minha realidade e pedir a oportunidade de continuar estudando através da concessão de uma bolsa de auxílio estudantil. Atualmente estou desempregada, e a situação financeira tem sido um grande desafio. Moro de aluguel e sou mãe de dois filhos, que dependem de mim para tudo. Mesmo com as dificuldades, não deixo de acreditar que a educação é o caminho para transformar a vida da minha família. Todos os dias enfrento obstáculos, mas sigo firme porque acredito que estudar é a melhor herança que posso deixar para meus filhos. Tenho me esforçado para conciliar as responsabilidades de mãe, dona de casa e estudante, muitas vezes abrindo mão de necessidades pessoais para não desistir do meu sonho de me formar. Por isso, venho pedir com sinceridade que considerem minha solicitação. Esse auxílio significaria muito mais do que uma ajuda financeira — seria um respiro, uma chance de seguir em frente com dignidade, fé e esperança de um futuro melhor. Agradeço de coração pela atenção, pela compreensão e pela oportunidade de ser ouvida. Com gratidão,	

Data 09 / 10 / 2025

_____**Francisca Paloma da Costa Araujo**_____
Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.